MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SENEB/DEM COORDENAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - COEM

Uma Proposta de Introdução de Educação do Consumidor nos Currículos Escolares de Educação Básica

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA

VIÇOSA - MG - NOVEMBRO - 1990

Livros Grátis

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC SECRETARIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SENEB/DEM COORDENAÇÃO DO ENSINO MÉDIO - COEM

UMA PROPOSTA DE INTRODUÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR NOS CURRÍCULOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA .

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DOMÉSTICA VIÇOSA -MG - NOVEMBRO - 1S90

UMA PROPOSTA DE INTRODUÇÃO DE EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR NOS CURRÍCULOS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA

COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS: Maria Lucia Simonini

Departamento de Economia Doméstica - UFV

REPRESENTANTE DO MEC: Nabina Gebrim de Souza

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

- . Alma Amorim Coutinho

 União Pioneira de Integração Social UPIS
- . Elza Maria Marques Vieira

 Departamento de Ciencias Domesticas UFRPE
- . Francisca Silvania de Sousa Monte

 Departamento de Economia do Lar UFRRJ
- . Gisa Maria de Moraes Soares Faculdade de Ciências Domesticas UFPEL
- . Maria Clarisse Ferreira Gomes

 Departamento de Economia Domestica UFC
- . Marilda Fortes Donzele Departamento de Economia Doméstica - UFV
- . Maria de Lourdes Coelho Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul
- . Nilzo Maria Pinto Fontes Departamento $\mbox{ de Economia Domestica} \mbox{UFV}$

VIÇOSA - MG

NOVEMBRO - 1990



APRESENTAÇÃO

A presente proposta surgiu do interesse do Ministerio da Educação, por meio da Secretaria Nacional de Educação Basica, em reunir especialistas sobre Educação do Consumidor, com o objetivo de estudar a viabilidade da inclusao da referida tematica nos currículos escolares de Educação Basica das Escolas Publicas no Brasil.

Em uma visão multidisciplinar de educação integrada, a proposta sugerida contempla antecedentes, justificativas, objetivos, estrategias, operacionalização e anexos, em perspectiva objetiva, baseada em experiencias, inúmeros trabalhos, pesquisas que vem sendo desenvolvidos na area, ao longo de anos, por estudiosos do assunto.

Esta proposta pretende, então, subsidiar a Secretaria de Educação para implantação dos conteúdos de Educação do Consumidor nos curriculos escolares de Educação Basica.



36570 — VIÇOSA — MG — BRASIL

ANTECEDENTES

Desde 1952,. com a implantação dos Cursos de Economia Doméstica nas Universidades brasileiras, o estudo de Educação do Consumidor passou a ser desenvolvido sistemática e academicamente nos currículos dos respectivos cursos.

As primeiras tentativas formais para introdução do ensino de educação do consumidor nas escolas publicas foram efetuadas por meio das disciplinas Praticas Integradas do Lar, Educação para o Lar ou Técnicas Domesticas, que sao disciplinas da parte diversificada do currículo das escolas públicas da 5ª à 8ª série como também dos cursos técnicos de Economia Doméstica, de forma multidisciplinar. Paulatinamente, foi se expandindo e aprofundando a idéia da necessidade da inclusão dos conteúdos relativos a tematica nos currículos escolares da educação basica.

Diversas tentativas foram feitas no sentido de mobilizar órgaos da sociedade política e da sociedade civil, com o objetivo de reunir esforços para sensibilizar Secretarias de Educação dos Estados e dos Municipios para a introdução formal do ensino de Educação do Consumidor.

Em alguns Estados e Municipios, Secretarias de Educação em conjunto com órgãos de defesa do consumidor tem desenvolvido programas educativos de significativo valor, que ja avançaram em alguns aspectos.

O primeiro plano de Educação do Consumidor foi elaborado pelo PRODECON-RS, em 1986, para ser aplicado em escolas publicas do Estado, em caráter experimental. Contando com o apoio da Faculdade de Ciencias Domesticas de Pelotas e da Secretaria de Educação do Estado, tal plano, revisto e reformulado, ja oficialmente implantado em 1988, pelo governo Estadual. Também em Goiás e Londrina-PR, programas educativos vem sendo desenvolvidos junto as escolas, num esforço conjunto das Secretarias de Estado da Educação e orgaos de defesa do consumidor.



36570 — VIÇOSA — MG — BRASIL

Com a realização do I Seminário Brasileiro sobre Educação do Consumidor em Minas Gerais, em setembro de 1990, promovido pelo PROCON-MG, pelo Departamento de Economia Domestica da Universidade Federal de Viçosa e EMATER-MG, especialistas em Educação do Consumidor debateram e trocaram informações sobre os respectivos trabalhos que vem sendo desenvolvidos por diferentes órgãos e instituições.

0 MEC, por meio da Secretaria Nacional de Educação Basica, reconhecendo a necessidade de avançar as discussões no sentido de introduzir a Educação do Consumidor nos currículos escolares da Educação Basica, solicitou ao Departamento de Economia Domestica da Universidade Federal de Viçosa que coordenasse uma reunião tecnica, com especialistas da area para apresentar formalmente uma proposta.

A reunião foi então realizada, no periodo de 28 a 30 de novembro de 1990, com o tema "A Avaliação Curricular: Introdução de Novos Conteúdos", contando com a participação de profissionais de diferentes Estados, e culminando com a proposta que segue.



36570 - VIÇOSA - MG - BRASIL

JUSTIFICATIVA

A Educação do Consumidor vem se impondo como uma das necessidades da sociedade capitalista e tecnológica atual, tanto no primeiro como no terceiro mundo.

O desenvolvimento científico e tecnologico desordenado tem trazido grandes conflitos para a humanidade, dentre os quais, desiquilíbrio ecologico, problemas com a saúde, problemas energéticos, destruição dos recursos naturais e consumismo.

As economias modernas têm se caracterizado, independente do seu grau de desenvolvimento, pela proliferação de produtos e serviços que competem entre si para satisfazer as necessidades criadas nos consumidores (as). Um dos mecanismos mais usados é a publicidade que antes de ser informativa e orientadora, busca passar certos padrões e comportamentos inadequados de consumo. Em conseqüência, gera-se nao somente uma atitude consumista como também uma utilização nao racional dos ingressos dos consumidores (as).

Nesse contexto, o modelo de desenvolvimento da sociedade brasileira contribui para que crianças, jovens e adultos mantenham relações de consumo inadequadas que concorrem para agravar o problema.

Em decorrência, os educadores vem, cada vez mais, se convencendo da importancia de serem tratadas determinadas questões, nas escolas publicas, tais como: preservação do meio ambiente, educação para o consumo, racionalização dos recursos energéticos, entre outros.

A discussão dessas questões, dentro dos currículos escolares, poderá contribuir para que se formem cidadãos conscientes no exercicio de sua cidadania e aptos a participar da vida economica, política e cultural da sociedade.

A introdução de Educação do Consumidor nos currículos escolares da educação basica poderá assim possibilitar o desenvolvimento de uma consciência critica em relação a problematica do consumo. Seria pertinente que elo



36570 — VIÇOSA — MG — BRASIL

ocorresse em forma de conteúdos em todo elenco de disciplinas que compõem o currículo da escola basica. Entretanto, tais conteúdos nao devem ser simplesmente adicionados aos ja existentes, ou em substituição a outros temas. Eles devem estar integrados aos demais, em sintonia harmonica, espontanea, tal como se apresentam na realidade do cotidiano. E, somente uma visão multidisciplinar permitira que sejam trabalhados de forma integrada, possibilitando a unidade curricular.

Somente assim, a absorção de tais conteúdos se dará efetivamente, culminando com a formação de homens e mulheres capazes de fazer uma leitura critica do mundo e aptos a exercerem o pleno direito de cidadania, de produção e usufruto dos bens sociais.

A proposta de inclusão de conteúdos de Educação do Consumidor nas disciplinas existentes, deve-se ao fato de que o acréscimo de outras disciplinas poderio ocasionar o inchamento dos currículos e prolongamento do periodo em que o aluno permaneceria na escola. Existem ainda estudos, feitos pelo MEC, que mostram a inviabilidade de acréscimo de novas disciplinas nos currículos escolares da educação basica. Também a resolução Nº 39/248, de 09 de abril de 1985, da Assembléia Geral da O.N.U., que fixa diretrizes para a proteção do consumidor, estabelece que os governos devem estimular a formulação de programas de educação do consumidor como parte integrante do programa basico do sistema educativo, de preferencia como componente das disciplinas ja existentes.

Porque tôda educação deve ser pensada numa perspectiva critica e dialética, que leve homens e mulheres a uma nova postura diante da sociedade, faz—se necessario contemplar os professores com informações sobre os conteúdos de Educação do Consumidor, para que possam, de maneira multidisciplinar contribuir para a formação de uma consciência crítico nos educandos em relação ao consumo.

TELEFONE: PABX (031) 899-2921 -TELEX: (31) 1587



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 36570 — VIÇOSA — MG — BRASIL

OBJETIVO

Introduzir, formalmente, a educação do consumidor nos currículos escolares da educação básica, propiciando ao individuo o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades, atitudes criticas e analíticas em relação ao consumo, favorecendo a tomada de decisões adequadas.

ESTRATÉGIAS

Para implantação dos conteúdos de Educação do Consumidor na Educação Basica, serão utilizadas as seguintes estrategias:

- 1º) Fomentar estudos junto os Universidades, Secretarias de Educação dos Estados, Municípios e órgãos de Defesa do Consumidor, no sentido de viabilizar a introdução de conteúdos de educação do consumidor nos curriculos escolares de Educação Basica.
- $2^{\rm e}$) Destinar recursos a capacitação de professores em relação à educação do consumidor.
- 3°) Mobilizar diretores de escolas, professores, pais e alunos das comunidades escolares por meio de eventos relacionados ao assunto.
- 4°} Viabilizar recursos para a produção, publicação e divulgação de material pedagogico relacionado a Educação do Consumidor.
- 5º) Estabelecer convenios entre Universidades, por meio de faculdades e departamentos de Economia Doméstica, Secretarias de Educação e orgaos do defesa do consumidor a fim de viabilizar programas de Educação do Consumidor.
- 6°) Promover reuniões técnicas nacionais, regionais e locais com especiolistas para discussões de temas sobre Educação do Consumidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 36570 — VIÇOSA — MG — BRASIL

- 7°) Implantar um banco de dados, estabelecendo contatos com Universidades, organismos nacionais e internacionais que trabalham com a tematica de Educação e Proteção do Consumidor.
- 8°) Oportunizar aos Estados a presença de consultores no desenvolvimento de programas relativos à Educação do Consumidor.

OPERACIONALIZAÇÃO

Para efetivação desta proposta, várias atividades devem ser desenvolvidas a nivel nacional, regional, estadual e municipal, a curto, medio e longo prazo.

Em primeira etapa, deverão ser feitos diagnósticos e realizados estudos para a identificação das necessidades e prioridades a nível estadual e municipal.

Posteriormente, as discussões serão ampliadas a nível nacional, para se traçar diretrizes básicas que nortearão os estados e municipios na elaboração de programas educativas, atendendo exigencias especificas.

O último estágio se dará com a implantação oficial da introdução do ensino de Educação do Consumidor nos currículos escolares da educação basica.

1. Atividades:

Encaminhamento de correspondência por parte do MEC, às Universidades, Secretarias de Estado e Municipios e Órgãos de Defesa do Consumidor dando ciencia da proposta de inclusão da Educação do Consumidor nos curricu-los escolares e solicitando sugestões para sua implantação. Data: 1º semestre de 1991

Clientela: Reitores, Secretários de Estado e Municípios e Organismos de Defesa do Consumidor.



36570 —VIÇOSA —MG—BRASIL

Objetivo: Informar para sensibilizar a implantação de educação do consumidor nos currículos escolares.

2. Encontro Nacional

Local: Brasilia

Data: 2º semestre de 1991

Participantes: Secretarias Estaduais e Municipais de Educação - Univer-

sidades e I.E.S.

Organismos de Defesa do Consumidor Objetivos: Apresentar e discutir diretrizes de atuação dos organismos federais, estaduais, municipais e particulares na inclusão da tematica da Educação do Consumidor nos currículos escolares.

3. Treinar professores por meio de cursos, seminarios, encontros e <u>Workshop</u>.

Clientela: Professores da rede publica Estadual e Municipal

Local: Todas as regiões brasileiras

Objetivo: Oportunizar aos professores conhecimentos teóricos e metodológicos em Educação do Consumidor, para que possam desenvolvelos em suas praticas pedagógicas.

Previsão: 1º e 2º semestres de 1992

4. Encontro de Técnicos e especialistas em Educação e Proteção do Consumidor

Clientela: Técnicos e especialistas em Educação e Proteção do Consumidor

Local: A definir

Objetivos: . Discutir temas sobre Educação e Proteção do Consumidor

. Propor o programa de Educação do Consumidor . Avaliar

o programa proposto

5. Concurso 15 de outubro

Tematica: "A Educação do Consumidor no cotidiano do professor"

Clientela: Professores da rede publica

Objetivo: Incentivar o trabalho do professor em sala de aula.



36570 - VIÇOSA - MG - BRASIL

Produção, publicação e divulgação de material pedagogico

Clientela: Professores, alunos e comunidade

Por meio de convenios, contratos e outros, com diversas Instituições,

contemplar a publicação de material pedagogico.

Objetivo: Melhor atendimento a demanda da instrumentalização dos professores e educandos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 36570—VIÇOSA—MG—BRASIL

AVALIAÇÃO

O processo de implantação de Educação do Consumidor, nos currículos escolares de educação basica, devera ser avaliado de forma sistemática e continua durante todo seu desenvolvimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA 36570 — VIÇOSA —MG — BRASIL

ANEXOS

- Trabalhos apresentados pelas especialistas
- Diretrizes para a proteção ao consumidor Nações Unidas
- Análise das solicitações de inclusão de novas disciplinas no currículo MEC



36570 — VIÇOSA — MG — BRASIL

BIBLIOGRAFIA

- ARRIGHI, J.M. La protección jurídica ai consumidor en la perspectiva de la Conferencia Regional de IOCU. <u>IOCU Documento</u>, 4(7):1-4, sep. 1990.
- 2. ARRIGHI, J.M. & VARGAS, J. Protección jurídica: avances obtenidos. <u>IOCU</u> Documento, 3(5):1-2, jun./jul. 1989.
- AS RELAÇÕES de consumo no cotidiano do professor; oficinas pedagógicas s.n.t. (mimeografado).
- 4. BARTOLOMEU, R.C.; .ROMEIRO, E.M.C.; SILVA, N.M. da. <u>Orientação ao consumidor</u>; compra de equipamentos domésticos. Viçosa,MG, UFV, Impr. Univ., 1990. 17 p.
- 5. COELHO, Maria de Lourdes. <u>Projeto de educação do consumidor</u>. Porto Alegre, Secretaria de Educação,1990.13 p.(mimeografado).
- IBARLUZEA, J.J.; GARNATXATEGI, J.A.; ALUAREZ GEREDIAGA, L.M. <u>La educa-ción del consumidor en la escuela</u>. 2.ed. Madrid, Ministerio de Sanidad y Consumo, 1986. 292 p.
- 7. LOS DESAFIOS de la nueva década. <u>IOCU Documento</u>, 4(6):1-4, ago. 1990.
- 8. PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AO CONSUMIDOR. <u>Projeto geral</u>: <u>municipalização da defesa do consumidor. Projeto especifico: criação e instalação de comissões municipais de defesa do consumidor</u>, s.l. s.d. 10 p. (mimeografado).
- 9. SILVA, N.M. da. <u>Subsidios para o estudo da educação do consumidor</u>. Viçosa, MG, UFV, Impr. Univ., 1990. 82 p.
- SILVA, N.M. da; FARIA, M.C. de; AZEVEDO, J.Z. <u>ABC do consumidor</u>. Viçosa, MG, UFV, Impr. Univ., 1988. 94 p.
- 11. TEDESCO, J.C. La educación y el desarrollo en America Latina. <u>IOCU Do-</u>cumento, 4(5):1-4, jun./jul. 1990.
- 12. TRIMBOL, J. La educación a los consumidores: tarea de todos. <u>IOCU Documento</u>, 4(8):;1-4, oct. 1990.

TELEFONE: PABX (031) 899-2921 —TELEX: (31) 1587

EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR Proposta de

Inclusão no Currículo Escolar

Elaborada por: Alma Amorim Coutinho UPIS -

Brasília

Proposta de Inclusão da Disciplina Educação do Consumidor no Currículo Escolar

A preocupação do governo acerca da Educação do Consumidor vem sendo sentida, cada vez de modo mais intenso, no decorrer das ultimas decadas. Propostas nesse sentido vem sendo elaboradas e desenvolvidas em pontos dispomos pelo pais.

Educar e um ato dinamico em função da realidade que também e mutável e evolutiva; esta a exigir do processo um constante dinamismo. Nesse sentido, pode-se inserir a Educação do Consumidor no processo de modernização econômico-social, característico do periodo pos-industrial, em que se verifica uma exigencia crescente de qualidade e preço dos produtos.

Vale a pena ressaltar que a situação atual do consumo concorre para o estabelecimento de medidas urgentes a fim de resgatar e estabilizar a economia do pais. Nessa ótica, a introdução da Educação do Consumidor, nos programas de estudos das escolas, decorre da convicção de que ela contribuirá significativamente para melhorar os aspectos qualitativos da vida cotidiana, permitindo ao cidadão comportar-se como consumidor consciente de seus direitos e deveres.

A inclusão da Educação do Consumidor como matéria constante do currículo escolar atende ao anseio decorrente da necessidade de progresso do país. Por meio da referida disciplina, pode-se desenvolver cidadãos conscientes e críticos dentro de uma sociedade de consumo. Os jovens consumidores seriam levados a conhecer seus direitos básicos e as equivalentes obrigações, agindo com maior responsabilidade.

Urge implantar um programa de atividade que visa informar e exercitar esses jovens a desenvolverem os seus conhecimentos e habilidades, para que possam analisar suas necessidades e a variedade de bens e serviços disponíveis para satisfazê-las.

Um conhecido axioma popular diz que "Burro velho nao pega marcha". Sabe—se que o consumidor adulto tem maiores dificuldades em aceitar mudanças, o que nao ocorre com a juventude. Desenvolver bons hábitos de consumo em jovens e racionalizar o uso dos recursos empregados na educação global,

proporcionando outrossim o desenvolvimento economico, por maior e melhor produção.

Se se tomar por verdade que o consumidor e responsável pela produçao, ja que e por meio de sua escolha, no ato da compra, que se determina o que deve ser produzido, sera um grande trunfo formar consumidores capazes.

Em visão global, pode-se avaliar o que a Educação do Consumidor fará em diferentes setores do comportamento humano, objetivando uma melhoria de qualidade no que se refere:

1. A <u>alimentação</u> - A desnutrição afeta de forma adversa o desen volvimento fisico e mental, a produtividade e a margem de vida útil, fato res que incidem significativamente na potencialidade economica do homem.

A Educação do Consumidor nessa area tem um duplo objetivo:

- a) Satisfazer a necessidade alimentar do individuo da melhor forma
 possivel;
 - b) Dispender uma quantia menor, considerando—se um orçamento limitado.

Por meio da exposição das possiveis alternativas, o indivíduo aprende, alem de conhecer a necessidade de varios nutrientes, a identificar alimentos de valores nutrientes semelhantes e de menor preço. Adquire conhecimento de substituição de alimentos mais caros por outros de menor preço e igual valor nutritivo e habilidades na seleção destes mesmos alimentos, podendo também mudar alguns hábitos alimentares utilizando partes de alimentos ricos em nutrientes, tais como folhas, talos, cascas, que tradicionalmente sao jogadas fora.

2. Ao <u>vestuario</u> - Sao oferecidas noções sobre fibras, produção de tecidos, acabamentos, fornecendo subsidios a escolha apropriada do vestua rio. Salienta—se a importancia dessa seleção tanto para compra, como para a conservação dos diferentes componentes do vestuário, responsável pela boa aparência e de grande relevancia no que tange a saúde do usuario. Um consu midor, educado nesse aspecto, tem capacidade de fazer sua escolha, indepen dentemente da moda ou da pressão de grupos. Esta apto a valorizar mais a

qualidade, nao se deixando impressionar apenas pela griffe. É levado a procurar nas roupas prontas a etiqueta informativa da constituição da fibra e dos cuidados pertinentes. É capaz de perceber a importancia do estudo do orçamento em vestuario, bem como do planejamento do guarda-roupa.

3. À <u>saúde</u> - A saúde esta diretamente relacionada com a capacidade de trabalho fisico do individuo. Um consumidor bem educado sabe alimentar-se corretamente, diminuindo a necessidade de complementação alimentar química que apresenta desvantagens econômicas, de confiabilidade dos produtos que podem nao promover o resultado esperado. O consumidor educado le a bula dos remédios que consome, faz pesquisa de preço em varias farmacias e nao pratica auto-medicação.

Os exemplos poderiam ser estendidos a varios outros setores, demonstrando, em todos eles, a aplicação da Educação do Consumidor na formação do homem.

Objetivos gerais propostos para a disciplina Educação do Consumidor

Para que o homem ocupe na sociedade moderna um papel diferente do atual, em que ignora seu valor no sistema econômico, exercendo, em consequência, pouca influencia, e mister que:

- tome consciência das responsabilidades sociais e econômicas advindas do ato de consumir bens e serviços, como cidadão responsável;
 - . reconheça suas necessidades;
- . busque informações e desenvolva sua capacidade critica para discernir aquelas que lhe interessam;
 - . administre suas finanças pessoais e familiares;
- . conheça e defenda seus direitos, bem como, cumpra suas obrigações;
- . conhece e utilize vocabulários específicos do comercio (por exemplo nomes comerciais dos tecidos);

- . respeite e faça respeitar as leis que protegem o consumidor pelo seu novo código;
- . saiba onde e a quem se dirigir em caso de necessidade de proteção;
 - . tome decisões de consumo adequadas;
- . seja participante ativo do desenvolvimento economico e social do país.

Um programa que cumpre todos esses objetivos, sem duvida, sera responsável por uma grande modificação comportamental dos cidadãos.

Esse programa deve ser desenvolvido nas escolas de 1º grau, em dois níveis distintos.

Em um estagio, as noções mais básicas serão oferecidas na 4§ série, considerando o grande numero de pessoas que concluem aí os seus estudos.

Em seguida, outros conceitos serão ministrados nas 7ª ou 8ª séries, a exemplo da grade curricular das escolas publicas de Brasília, onde é oferecido um leque de praticas como: Atividades Integradas do Lar (AIL), Praticas Comerciais e de Serviço (PCS), Pratica agro-pecuaria e extrativismo (PAE], Praticas Industriais (PI). As normas que regulam estas praticas estabelecem que todos os alunos devem cursa-las por um semestre. A realidade, porem, mostra-se diferente, uma vez que "PI", por exemplo, exige sa-las especiais - oficinas - que nem todas as escolas possuem.

O fato de a disciplina Educação do Consumidor nao necessitar de sala ambiente especial e mais um motivo para sua implantação.

CONCLUSÃO

Deve-se lembrar de que entre os direitos fundamentais e universais do consumidor, reconhecidas mundialmente pela International Organization of Consumers Union (IOCU) e pela Organização das Nações .Unidas (ONU), inclui-se o direito a educação para o consumo.

Vale ressaltar que consumidores educados diminuem а necessidade de proteção. Poderiam ser evitados muitos abusos, como o relatado recentemente por uma aluna da UPIS, ao fazer uma pesquisa de mercado sobre eletro-domesticos para а disciplina Educação do Consumidor. Depois de esbarrar com múl dificuldades conseguir informações do aparelho tiplas para acerca pesqui sado, conseguiu angariar a simpatia de um vendedor que lhe confidenciou: "aqui, nesta loja, o preço final desses equipamentos varia com a cara do freguês. Quando aparece uma pessoal mal vestida, cara de pobre, com preço mais possivel, porque pobre reclama cria Mas, alto nao nunca caso. 0 е se freguês rico, o preço é 0 menor possível, pois 0 rico é pechinchador, criador de reclama de tudo". Em outra loja, o vendedor afirmou caso que um aparelho de Cr\$ 117.886,00 poderia adquirido Cr\$ 57.000,00, que ser por caso o freguês falasse com o gerente.

Conclui-se então que, se Educação do Consumidor pudesse alcançar uma maior parcela da população, incluida nos currículos das escolas de 1º grau, contribuiria para o maior e melhor desenvolvimento sócio-econômico do pais, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos.

BIBLIOGRAFIA

- CASSERES, U.S.; LIBE, A.; GAMBOA, M.T. Curso para agentes de Cambio Social Unidade Educación del Consumidor. Mexico, Centro Nacional del Produtividad. 1971.
- 2. You are a consumer of clothing-GARRETE Pauline G.; METZEN Eward. Ginn and company - Boston - Masachusetts - 1967
- 3. Clothing: a study in homan behavior RYAN, Mary Shaw Holp Rinehart and Windston inc. New York 1966.
- .4. OIKOS Revista Brasileira de Economia Domestica Volume 1 nº 1 e Volume 2 nº 1.
- 5. Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor PROCON Sao Paulo Folhetos diversos.
- 6. COSTA, Violeta Odete. O papel do economista doméstico na proteção ao consumidor. Fatores que enterferem na realização desse trabalho Mimeografo Piracicaba, 1977.
- 7. Programa de Educação do Consumidor PRQDECON/RS. Publicado no Diário do Sul em 16.03.87.
- 8. Revista Consumidor Editora Alfa. Porto Alegre/RS.
- Apostila do Curso de Educação do Consumidor UPIS. Mimeografadas-Brasilia/DF.
 - Conceitos e objetivos da Educação do Consumidor
 - Importancia e Necessidade da Educação do Consumidor
 - Atuação do Consumidor no Processo Economico

PROPOSTA' DE INCLUSÃO DA DISCIPLINA EDUCAÇÃO' PARA O CONSUMO NO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

Elaboração: Elza Maria Marques Vieira Departamento de Ciencias Domesticas/ UFRPE

JUSTIFICATIVA

A educação para o consumo ou educação consumerista, como e chamada em alguns países, vem se impondo como uma das necessidades da sociedade de consumo, tecnologica do mundo atual. Países do Primeiro e Terceiro Mundo vem enfocando a educação para o consumo dentro de um referencial teorico, que tem permitido refletir, analisar criticamente as várias questões referentes a esfera economica do consumo, surgidas a partir das sociedades capitalistas industrializadas.

Embora estejamos nesta proposta enfatizando somente a questão do consumo, concebemos o consumo numa relação dialética com a produção.

Nessa perspectiva, a educação para o consumo vem sendo abordada, em sua maioria, no plano da educação nao formal, pelas Organizações Nao Governamentais. Movimento de Consumidores (as) tem surgido, cada vez mais, em diversas partes do mundo, nao so para exigir seus direitos, mas também, como uma forma de denuncia ou protesto sobre problemas específicos. A titulo de exemplo, o movimento dos "greenpeace" na Europa influencia movimentos similares em outras partes do globo. Outros, de menor porte, porem de grande profundidade têm surgida como: do uso indiscriminado de medicamentos, do uso da publicidade sexista etc.

como a vida material tem no consumo uma de suas concretizações, que nos torna consumidores (as) de mercadorias, de serviços e também de imagens, vamos nas diversas etapas da vida absorvendo estilos e formas de consumo impostas pela sociedade de consumo que, muitas vezes, concorrem para o consumismo, alienação e aculturação do ser humano.

Apesar dos avanços tecnológicos da sociedade capitalista, a cada dia consumimos mais mercadorias carregadas de produtos químicos, produtos que poluem o meio ambiente, produtos de qualidade tecnica indesejável e produtos com peso falsificado etc. Tais problemas na maioria das vezes faz com que o consumidor(a) se sinta indefeso(a), nao contando com órgãos para sua defesa.

Hoje, nos paises capitalistas avançados, ja se superou a discussão se se compete ao Estado defender o consumidor(a) como também a educação para o consumo. Ressaltamos, a titulo de exemplo, a proposta de Educação do

Consumidor na Escola do Ministerio de Sanidade e Consumo da Espanha, que abrange tal educação à partir da Pre-Escola. E preciso que o Estado brasileiro também incorpore em sua Politica de Educação a questão da Educação para o Consumo, como forma de contribuir para que a criança paulatinamente, de acordo com sua inserção na sociedade, estabeleça relações de consumo dentro de uma perspectiva critica, consciente, nao consumista.

A Escola ao adotar a Educação para o Consumo terá como objetivo:

- Desenvolver uma atitude critica e analitica em relação ao consumo e seu lugar na sociedade.
 - economias modernas tem se caracterizado independentes de seu grau de desenvolvimento. proliferação de servicos pela produtos que competem e para satisfazer necessidades criadas consumidores (as). as nos Um dos me canismos mais usados para tal publicidade, que antes de ser informa а tiva orientadora busca passar certos padrões comportamentos de consucomo mo. Desta forma, gera-se nao somente uma atitude consumista, também utilização ingressos Α uma racional dos dos consumidores (as). publi nao cidade ao incutir padrões e normas de comportamento faz na maioria das vêzes. de forma а reproduzir comportamentos estereotipados entre os se xos, reforçando papeis tradicionais para meninas(os) que tornarão mu solidificação **Iheres** е homens, contribuindo desta forma, para da cons а trução social). Esta construção do do. genero (sexo social sexo determina maneira que as relações entre homem mulher dife de consumo е ocorram de chegando imposição renciada, ate а de ser-mos consideradas como consumistas "naturais".
- Permitir ao consumidor(a) o discernimento para exigir informações sobre os bens e serviços disponíveis tornando-os(as) conscientes de seus direitos.
- Contribuir para a conscientização das crianças e dos adolescentes, de suas responsabilidades como consumidores (as) em relação ao meio ambiente, aos recursos energéticos e outros recursos naturais.

0 ser consumidor(a) e uma das características mais realçadas do cidadao(a) atual, por isto a Escola deve assumir a preparação basica dos educandos(as), enquanto consumidores (as).

Acreditamos que a Educação para o Consumo nao deve ser algo alijado dos objetivos da Escola, como também nao deve ser pretesto para sobrecarregar as atividades, area de estudos e disciplinas do currículo. Mas que faça parte do trabalho escolar, dos objetivos escolares e que, em definitivo, possa contribuir com um sentido pratico e real das varias partes que formam o currículo e que, na maioria das vezes, é para as crianças e jovens algo carente de sentido e motivação.

Reconhecemos que os temas relacionados com o consumo podem proporcionar inúmeros elementos para cumprir os objetivos da programação escolar que também podem ser trabalhados sob varios ángulos.

SUGESTÕES PARA INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO NA ESCOLA DE 1° E 2° GRAUS

Ressaltamos que entendemos por currículo toda a vida e todo o programa da escala, enfim todas as experiencias que se oferecem aos alunos(as) sob a responsabilidade da escola.

Evidentemente que para efeito desta proposta não poderíamos desconhecer o que as Leis 5692/71 e 7044/82 abordam sobre Currículo Pleno do Ensino do 1º e 2º Graus no Brasil.

Examinadas as modificações introduzidas na orientação dos objetivos gerais do ensino de 1º e 2º graus, nao chega a Lei 7044/82 a se constituir uma reforma de ensino. Desta forma, partindo das prescrições legais do currículo, a saber: Matérias do Núcleo Comum, Estudos determinados pelo artigo .7º da lei 5692/72, Matérias que compõem a Parte Diversificada (elaborada pelo CEE), sugerimos que a Educação para o Consumo seja inserida como materia da Parte Diversificada do Currículo do 1º Grau. Nas primeiras series do 12 Grau, deverá ser tratada sob a forma de Atividades e, nas quatro ultimas series, sob a forma de Áreas de Estudo, enquanto no 2º Grau devera ser tratada como Disciplina Específica, do Curso de Magisterio.

como a aprendizagem na forma de atividades devera ser feita principalmente mediante experiencias concretas vividas pelos alunos(as), acreditamos que a criança ao ingressar na Escola poderá ter oportunidade de ir tomando conhecimento da problematica do consumo, de acordo com o seu cotidiano, e, ao mesmo tempo, adquirir uma consciência crítica sobre tal problemática, passando pelos seus direitos e deveres enquanto consumidor(a).

No tocante às Áreas de Estudo, a Educação para o Consumo poderá ser desenvolvida por meio da integração do conteúdo das diversas materias que fazem o Nucleo Comum e a Parte Diversificada definida pelo CEE. Tendo em vista a faixa etária comum aos alunos(as) das quatro ultimas séries do 1º grau, este tema também deverá ser abordado à partir do seu cotidiano, como adolescentes, levando em consideração as modificações fisiológicas e psico-sociais que também interferem nas relações de consuma, haja vista a Chemada "geração shopping".

Em relação ao 2º Grau, como ja citamos acima, sugerimos que a Educação para o Consumo seja inserida como forma de Disciplina obrigatória no Currículo do <u>Curso de</u> Magistério. Mesma como disciplina específica, ela nao devera ser tratada isoladamente e sim constituir parte integrante da formação global do educador(a), evitando a departamentalização dos conhecimentos, uma vez que ele/ela devera como futuro(a) professor(a) do 1º Grau desenvolver a matéria na forma de Atividades e Áreas de Estudo, integradas às demais materias que constituem o Currículo da Escola.

O PORQUÊ DA EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR NOS CURRÍCULOS ESCOLARES

Elaborada por: Maria Clarisse Ferreira Gomes

Departamento de Economia Doméstica/UFC

FORTALEZA - CEARÁ
Novembro/1990

MARIA CLARISSE FERREIRA GOMES

Fazendo uma breve avaliação do ensino nas escolas brasileiras, observa-se que o ensino no Brasil vai muito mal, em todos os niveis. As estatisticas acusam elevação do indice de analfabetismo, evasão, repetência, numero insuficiente de escolas para atender a demanda e as precarias condições físicas das mesmas. Somam-se a isso a falta de reciclagem dos professores; o cronico descompromisso da maioria dos governantes com a educação; os conteúdos curriculares desatualizados e alienados.

O que se apresenta, a partir daí, sao crianças e jovens sem perspectivas para o amanha; adolescentes que enveredam pelo caminho do crime, da violencia; adultos despreparados para o trabalho e sem condições de prover uma vida digna para si e sua familia.

Por que isso acontece? A quem cabe a responsabilidade da situação?
0 que se espera da nova geração para o ano 2000? .

Acontece porque nos permitimos que "assim seja". A responsabilidade é de cada um de nós, quando elegemos governantes despreparados ou indignos e nao lutamos por nossos direitos. Simplesmente cruzamos os braços e esperamos que as coisas aconteçam.

Mas, como podemos ir em busca "dos nossos direitos se nao os conhecemos? como interferir na realidade dos fatos, se eles sao tao complexos e estão tao distante de nós?

Qual e pois o papel da educação? A nosso ver, o papel da educação é oferecer meios para que os estudantes desenvolvam uma consciência critica acerca da realidade tornando-se cidadãos Íntegros.

Trabalho apresentado na Reunião Tecnica sobre "Avaliação Curricular- Introdução de novos conteúdos, no periodo de 28 a 30 de novembro de 1990 em Viçosa - MG.

Professora do Departamento de Economia Domestica da UFC e Coordenadora do Projeto de Educação do Consumidor da ABED - Norte.

Isto parece utopia, mas e este o objetivo final que devemos perseguir. Dai, nossa satisfação em estar aqui, hoje, participando desta reunião técnica que tem por meta a avaliação curricular para introdução de novos conteúdos no ensino de 1° e 2° Graus.

Sem dúvida, os currículos das nossas escolas estão defasados ' da realidade. A introdução de conteúdos relacionados aos temas: drogas, educação sexual, educação do consumidor, educação ambiental, educação de transito, dentre outros, tem sido pontos de discussão junto as Escolas, Secretarias de Educação e Instituições de Ensino Superior formadores dos Recursos Humanos para a educação.

E necessario, portanto, preparar os estudantes para agir no meio em que vivem e no futuro que os aguarda, adequando currículos as exigencias sociais. Por que nao estudar biologia e química analisando os efeitos da droga sobre o organismo; dos aditivos quimicos nos alimentos e no nosso organismo e das substancias poluidoras na degradação do meio ambiente? Par .. que nao estudar ciencias através da percepção da ação de homem sobre o meio?

A discussão sobre o corpo humano e a sexualidade, a analise dos problemas da vida moderna (vicios, alimentação, medicação, etc) se adequam a esse tipo de enfoque. Por que nao estudar português discutindo textos atualizados de jornais e revistas que, alem de estimular a leitura, desenvolvem a analise critica de certos conteúdos que estão nas discussões do dia a dia? Por que nao estudar matematica, computação, tao assustadoras para a maioria dos alunos, levando a eles o manejo da moeda, cálculos e transferencia de cruzeiros para BTN, dolar, pesquisa de preços, analise de planos de compra e venda, reformulação do enunciado dos problemas de juros simples e compostos, percentagens e progressão aritimetica? Por que nao estudar fisica por meio das propostas de aproveitamento de fontes alternativas de energia ou da energia convencional? Por que nao abordar os estudos sociais, analisando a evolução das relações sociais, o respeito pelos outros, a educação para o transito nas grandes cidades, enfim, os papeis que assume o cidadão como trabalhador, consumidor, estudante, homem, mulher, criança, etc.

como então introduzir tais conteúdos nos currículos escolares? Vale ressaltar que tais conteúdos nao devem ser simplesmente adicionados aos ja existentes ou em substiuição a outros temas considerados defasados. Tais conteúdos devem estar integrados aos demais, numa sintonia perfeita, espontanea, tal como se apresentam na realidade do cotidiano.

Somente assim, a absorção dos conteúdos se dará com efetividade, culminando com a formacelo de seres humanos conscientes e livres, capazes de fazer uma leitura critica do mundo, e aptos a exercerem o pleno direito de cidadania, de produção e usufruto dos bens sociais.

Devido a experiencia de trabalho com educação do consumidor nos deteremos nesta área, procurando apresentar justificativas para a introdução de conteúdos relativos ao tema no currículo das escolas de 1º e 2º Graus.

Inicialmente, gostaríamos de citar Virginia Knaver, que diz "ninguém é especialista para saber tudo sobre os bens e serviços que se compram, mas todos devem conhecer o suficiente para fazer uma escolha inteligente. Esta é a razão pela qual precisamos da educação do consumidor".

Conhecer o suficiente "para fazer uma escolha inteligente" implica na necessidade do desenvolvimento de certas habilidades, conteúdos e atitudes á respeito das relações de consumo, existentes em nosso pais. A diversidade de produtos e serviços com que se depara o consumidor hoje e a complexidade tecnologica que envolve a produção de alguns desses bens, assim como o insistente apelo emocional da propaganda, torna imperativa a necessidade de se discutir abertamente, com pessoas de todas as camadas sociais e idades, as questões relacionadas ao exercicio ou nao do direito de escolha e das opções de consumo.

O estímulo ao consumismo do brasileiro e notório, estando as.crianças e jovens mais suscetíveis as propagandas. Através da educação do consumidor e possivel se ter visão de consumo controlado, pela consciência seletiva e autonoma baseada no proprio sistema de valores de cada um.

Consideramos, portanto, educação do consumidor como o processo de desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, levando em conta o uso responsavel de recursos pessoais e ambientais para satisfazer as necessidades e desejos humanos. Tais conhecimentos e habilidades sao necessárias a tomada de decisões nas quais têm papel destacado os recursos escassos.

Dai,- porque um bom programa de educação do consumidor deve incluir nao somente fatos, dados e informações, mas também "o que, o por quê e o como" das situações diarias de modo a estimular uma visão critica do sistema

de mercado e a compreensão dos fatores que interferem no comportamento humano de acumulação ou desperdicio.

Dai, se supor que a educação do consumidor, para ser efetiva, deva dar oportunidade às crianças, desde os primeiros anos, a exercitarem a direito de tomar decisões estimulando—as a assumir responsavelmente as consequüencias das mesmas. Isso certamente favorecera o desenvolvimento da consciência critica de crianças e jovens sobre consumo, implementando uma nova visão do papel do individuo na sociedade de modo a se tornarem adultos responsáveis e conhecedores de seus direitos como consumidores.

Examinando os conteúdos das diversas materias do 1º e 2º Graus, observamos que ha bastante espaço para introduzir informações sobre consumo e tópicos relacionados com outras preocupações económicas dos individuos.

No 1º Grau, tais habilidades poderiam ser desenvolvidas por meio de experiências desencadeadas a partir do interesse das crianças e jovens pelos problemas do dia a dia, nos casos enfocados pelos veículos de comunicação de massa e apelos da mídia.

Quando os métodos usados sao apropriados para o nivel intelectual dos educandos e quando os materiais se identificam com o mundo deles, as habilidades necessárias para o consumo racional sao construidas, a partir de experiencias que enriquecem nao apenas o currículo, mas também a vida destes jovens.

Os professores das escolas podem,, no contexto do currículo em execução, começar a reformular seus programas, encorajando a avaliação dos estilos de vida predominantes, e aproveitar oportunidades para que as crianças se familiarizem com o significado de seus papeis enquanto consumidores e cidadãos.

As informações relacionadas as questões de consumo tem uma tendencia a mudar rapidamente. Dai,, parece lógico que ao se planejar um programa para o consumidor se deva enfocar a aquisição de habilidades para um consumo inteligente, mais do que a aquisição de informações especializadas sobre esse ou aquele produto. Questionar, valorizar, tomar decisões e agir devem ser aspectos permanentemente presentes, neste processo de aprendizagem.

A educação do consumidor nas escolas também so sera efetiva, se forem dadas condições para que se desenvolvam programas a nível dos Estados, Municipios, Escolas.

Elaborar um plano dentro do figurino, por técnicos especializados, e fácil. O dificil é desenvolvê-lo de forma satisfatória e fazê-lo repercutir no dia a dia dos alunos e de suas familias.

Alguns aspectos sao, portanto, essenciais para que o plano se desenvolva a contento. Em primeiro lugar, e necessario que se discuta com os corpos docentes, de modo a identificar as reais necessidades e conteúdos a serem introduzidos. Isso estabelece ainda um compromisso efetivo para con o programa. Faz-se necessário ainda o treinamento de professores acerca de conteúdos e metodologias em educação do consumidor'.

Um acompanhamento sistemático, por meio de controle e avaliação do programa, e indispensável para seu sucesso. Também o envolvimento e a participação, de órgãos, instituições e agencias comprometidas com a defesa e educação do consumidor sao de inestimável valor para enriquecer e implementar experiencias.

Esperamos dessa forma, haver oferecido alguns subsidios para o trabalho de elaboração do programa de educação do consumidor para as escolas de 1° e 2° Graus, e que possamos vir a- colher os frutos desse esforço..

AVALIAÇÃO CURRICULAR - INTRODUÇÃO DE NOVOS CONTEÚDOS

Elaborada por: Francisca Silvania de Sousa Monte Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

Avaliação Curricular - Introdução de Novos Conteúdos

O mundo inteiro vem hoje sofrendo transformações, que estão alterando o modo de vida das pessoas. A cada dia que passa, surgem novas idéias, novos conceitos, novas necessidades e o Brasil nao poderia se furtar a este processo.

Tendo em vista que a educação e o meio mais adequado e apropriado para promover mudanças, faz-se necessario uma avaliação da função que a educação brasileira esta desempenhando para tornar o cidadão mais consciente de seu papel na sociedade.

A educação so pode se processar de maneira eficaz, se os conteúdos •perpassados por ela forem adequados a realidade e prepararem o estudante para a dinamica do mundo em que vivemos. De nada adianta passar conteúdos que nao digam respeito à realidade dos alunos.

Considerando este fato, existe a necessidade de que sejam introduzidos novos conteúdos, que poderão desenvolver a consciência critica de crianças e jovens, tornando-os adultos conhecedores de seus direitos e obrigações.

uma educação capaz de promover mudanças tem que necessariamente ser iniciada com crianças e jovens que poderão agir como agentes difusores.

A familia, acompanhando a dinamica da sociedade, também vem sofrendo transformações. De unidade produtora, passou a ser unidade consumidora e a enfrentar problemas decorrentes deste fato. Diariamente, a familia se ve confrontada com diversos fatores, entre eles, a falta de uma educação que possa torna-la capaz de questionar, planejar, comprar, participar e influenciar mudanças.

Dai, a necessidade da introdução de conteúdos de Educação do Consumidor, que habilitem a familia, por meio de crianças e jovens, como agentes de mudanças e futuros consumidores efetivos, a obter conhecimentos e habilidades no uso de seus recursos e no processo de tomada de decisão.

Educação do Consumidor e o processo que habilita o indivíduo a tomar decisões conscientes para utilizar adequadamente bens e serviços, de acordo com suas necessidades e recursos, a fim de alcançar a melhoria na sua qualidade de vida.

O comportamento do consumidor envolve uma serie de atitudes que irão influenciar sua vida. Por isso, faz-se necessario um aprendizado, desde cedo, que o habilite a aprender 'o quê' 'por que', 'como' e 'quais' as .situações diarias que influenciam o seu comportamento.

As estrategias de introdução dos conteúdos de Educação do Consumidor terão que ser bem pensados, para que possam ser viáveis e exeqüíveis. Nao se pode pensar em apenas se fazer mais planos para a educação, como tantos outros que foram elaborados e nao alcançaram os resultados esperados.

Terá que ser pensada uma maneira de introdução desses conteúdos nos currículos de 1° e 2^o graus. uma forma poderá ser a introdução em disciplinas que compõem a grade curricular do ensino basico.

•Por que nao abordar em Português textos que pudessem ser direcionados de alguma maneira para a questão do consumo e de orientação ao consumidor? Em Matematica, poderiam ser abordadas situações reais que o consumidor enfrenta no seu dia a dia. Poderão ser estudados meios de abordagem
desses conteúdos em todas as disciplinas.

Para que isto possa ser alcançado, existe a necessidade de treinamentos dos professores, para que os conteúdos possam ser bem trabalhados.

O trabalho pode ser feito por meio de Universidades que ja contem com um curso de Economia Doméstica. O referido curso elaboraria, junto as Secretarias de Educação dos Estados e Municípios, um programa de capacitação dos professores.

Ao se pensar em treinamento de professores, faz-se necessário lembrar que eles devem ser estimulados a participar desses treinamentos. Nao seria proveitoso um treinamento imposto.

Após os treinamentos, sera necessario um acompanhamento e uma avaliação constante que deem continuidade ao trabalho.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Introdução de Novos Conteúdos

Elaborada por: Gisa Maria de Moraes Soares Faculdade de Ciências Domésticas/UFPEL

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Introdução de Novos Conteúdos

Ao tentar fazer-se uma avaliação curricular do ensino no Brasil, faz-se necessario pensar e repensar nos conteúdos que a criança aprende na escola e como esses ensinamentos sao ministrados.

É claro que, até por motivos de conjuntura nacional, o ensino no Brasil no 1º e 2º graus tem deixado muito a desejar. Exemplo disso sao os muitos alunos que, ao chegarem a Universidade, nao tem base de conteúdos e tampouco raciocinio logico e espirito crítico.

Ressalte-se que nos deparamos, ainda, com o fato de que na escola, o aluno e tratado simplesmente como mero expectador e nao como um agente transformador, sujeito de sua historia.

Falar em avaliação curricular demandaria como antecedente uma pesquisa nacional que apresente dados concretos sobre a realidade do sistema educacional, com ênfase no aluno e no processo de ensino aprendizagem.

Desse modo, limito-me a fazer essa avaliação somente pela experiência de ser mãe de crianças e adolescentes que frequentam o 1º e 2º graus e por ser professora universitária. Dentro dessa minha experiencia, atrevome a concluir que a escola nao chega a preparar a criança para a vida, cujo aspecto - preparação para a vida - acredito ser fundamental.

Assim, pois, proponho que conteúdos de Educação e Proteção do Consumidor sejam incluidos nos currículos de ensino de 1º e 2º graus, ressaltando que minha proposta refere-se apenas a um dos assuntos que, alem de muitos outros, devem ser incluídos, analisados e estudados, com fim de integrar os currículos escolares para adequá-los ao objetivo maior de formar alunos cidadãos transformadores, sujeitos de suas proprias historias.

Justifico a importancia da inclusão de Educação do Consumidor, nao so por ser de minha area de trabalho diario, mas porque acredito ser esta educação um fator indispensável a formação do cidadão.

Neste sentido, salienta-se, inicialmente, o Código de Defesa do —Consumidor, recentemente aprovado, e amparado pela Constituição de 1988, que contempla, em seus artigos, o consumidor, seus direitos e deveres, evidenciando que um caminho para a transformação do cidadão consumidor seria a

introdução de conteúdos de Educação do Consumidor nos currículos de ensino de 1º e 2º graus.

Outros aspectos confirmam minha justificativa, quais sejam:

- as crianças e os jovens em idade escolar nao sao. somente futuros consumidores efetivos, mas exercem grande influencia nas decisões da familia;
 - a publicidade se dirige frequentemente a criança e ao jovem;
- a importância de o consumidor saber distinguir suas necessidades básicas daquilo que lhe e dispensável;
- a necessidade de conscientizar o consumidor a respeito de sua responsabilidade frente ao uso de bens e serviços publicos e privados, dentre estes o meio ambiente;
- os cidadãos com formação consciente de seus direitos e responsabilidades como consumidores para com o meio economico e social, respeitarão os direitos e necessidades dos outros.

Finalmente, temos um ponto fundamental que nos faz pensar e repen sar na Educação do Consumidor voltada para as crianças, que e o processo de socialização, iniciado desde o primeiro momento da incorporação da criança na familia, como observa Jose Castilho.

Quando se propõe a inclusão de conteúdos de Educação do Consumidor no ensino de 1º e 2º graus, toma-se por base a premissa de que "se as crianças, desde a tenra idade, tiverem acesso a esses conhecimentos, nao teremos um grande grupo de consumistas, mas sim de cidadãos consumidores, conscientes de seus direitos e de suas responsabilidades". Assim, as exigencias da sociedade atual vem exigir a inclusão da Educação do Consumidor no ensino de 1º e 2º graus, como subsidio fundamental para o exercicio da cidadania e participação democrática.

"Facilitar informação ao consumidor equivale a proporcionar-lhe uma ferramenta eficaz que deve aprender a usar. A educação consiste em aprender a valer-se dessa ferramenta e, neste sentido, a informação e a educação se completam".

"A verdadeira Educação do Consumidor tem por finalidade fazer-lhe tomar consciência de que ele e um consumidor e que deve pensar como tal, despertar sua curiosidade e' formar seu espirito critico e levar-lhe a participar como membro efetivo do grupo ao qual pertence!'.

Alicerçamos nossa proposta ainda nas afirmações de Linda Nelson, que diz que "a qualidade de vida que alcança o individuo, a familia, a comunidade, a população de um pais, depende, em grande parte, das decisões que frente ao consumo haja feito cada um dos integrantes da sociedade".

"As pessoas reconhecem-se a si proprias nos seus bens", escreveu o filósofo americano Herbert Marcuse. Elas encontram a sua essência no seu automóvel, no equipamento de som, na moradia que habitam, nos equipamentos da cozinha, enfim, a pessoa passa a valer pelo que tem, e e nessa hora que precisamos entrar firmes com a Educação do Consumidor para conscientiza-lo de sua importância como cidadão.

O metodo de ensino para a Educação do Consumidor tem que ser eminentemente ativo, partindo da realidade, dos problemas que fazem parte da vida diaria, assegurando a passagem do saber ao saber fazer, do conhecimento a reflexão crítica. Deve-se basear, fundamentalmente, em quatro pontos:

- numa pedagogia de investimento e discernimento;
- numa utilização dos meios de comunicação;
- num trabalho interdisciplinar;
- em realizações concretas.

Os temas serão diferentes, segundo se trate de criança ou adultos e segundo a região. Devem ser selecionados conforme a idade, os centros de interesse e o nivel de vida.

A introdução da Educação do Consumidor nos programas escolares pressupõe que os professores tenham uma formação adequada, tanto a nível das questões relacionadas com o consumo e proteção ao consumidor, como dos métodos e instrumentos pedagógicos a utilizar.

Nessa perspectiva, tendo em conta as experiencias ja realizadas, concordamos com o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de Lisboa sobre a importância de promover a Educação do Consumidor através de uma formação previa especifica de professores.

Deve ficar claro aos docentes que nao se trata somente de mais uma area de conhecimento, mas que esses conteúdos deverão estar integrados no contexto educacional, pois consiste em uma area privilegiada, que vira a proporcionar uma abertura da escola para o mundo.

Salientamos a sugestão apresentada na revista "Informar o consumidor" do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor - Lisboa, qual seja: "uma coordenação a nivel do plano global da escola e sempre necessaria para evitar que os professores atuem sem saber uns dos outros". Assim, e importante que haja um coordenador para a area de Educação do Consumidor, recomendando-se que seja um economista domestico, por ser o profissional mais indicado para essa area. O curso de Economia Domestica tem em seu currículo, entre outras, as areas mais diretamente ligadas ao consumo, quais sejam: Alimentação, Habitação, Vestuario, Higiene e Administração de Unidades Domesticas e de Instituições, alem do embasamento em disciplinas da area sócio-econômica, o que justifica o ensino de Educação do Consumidor pelos profissionais dessa area. Vale ressaltar que e o único curso, a nível nacional, que possui em seu currículo a disciplina de Educação e Proteção ao Consumidor. Essa area de Educação do Consumidor devera enfocar, prioritariamente, a saúde, a economia e a comunicação de massa, conteúdos essenciais na formação do Economista Domestico. Este profissional, recebe,, ao longo do desenvolvimento de seu currículo, entre outros, conteúdos da área de saúde e e da area sócio-econômica, tais como: alimentação, nutrição, higiene, toxicologia, sexualidade, desenvolvimento humano, vestuario, habitação, ecologia, educação do consumidor, comunicação de massa, economia, sociologia, antropologia, administração de unidades domesticas e de Instituições, alem da formação pedagogica, currículo que lhe permite receber o grau de Pacherei em Ciencias Domesticas e Licenciado em Economia Domestica e Educação Familiar

A comunidade internacional vem dedicando uma crescente importancia a problemática da Educação para o Consumo. Em grau, natureza e extensão variáveis, a comunidade Européia tem vindo a consagrar a esta temática meios humanos e materiais de modo a tornar a educação dos consumidores uma realidade consagrada no aparelho educativo de cada um dos países que a compõem.

Assim sendo, justifica-se a criação e inclusão da disciplina Educação do Consumidor nos currículos do Curso de Magisterio, 2º grau, bem como, a nivel de 1º grau e a implantação de uma coordenação de area de Educação do Consumidor.

Justifica-se a proposta de que essa coordenação, a nivel de 1º grau, fique sob a responsabilidade de um Economista Doméstico.

A EDUCAÇÃO DO CONSUMIDOR NO ENSINO DE

1º E 2º GRAUS

Elaborada por: Maria de Lourdes Coelho Secretária da Educação do Estado do Rio Gronde do Sul

O homem moderno e um consumidor em potencial e esta concepção e muito contraditória numa sociedade como a brasileira, marcada por grandes desigualdades registradas das disparidades regionais, nas políticas nacionais de saúde, educação, habitação e outros, ou seja,, na característica de extrema pobreza do povo brasileiro.

0 homem e também, o único animal que excede suas necessidades básicas, nao distinguindo com clareza o necessario do superfluo.

Isto posto, sobre estas duas afirmativas, fica exposto o foco principal da questão do consumo no Brasil, ou seja, o Consumidor brasileiro é desprotegido e despreparado nas relações de Consumo.

Ainda, para reforçar esta questão, existe, claramente, um desequilíbrio significativo nas relações entre produtor, intermediario e consumidor, obviamente em prejuizo deste ultimo, agravado pela voracidade de propaganda de massa.

Necessario lembrar que, a partir dos anos 50, a publicidade incrementou seu trabalho com psicologos- e sociólogos, realizando trabalhos que baseam os motivos conscientes ou inconscientes que determinam nosso comportamento como consumidores levando desta forma o consumidor a grande escalada do CONSUMO.

As politices de salário, cada vez mais agravados, reduzem tragicamente o poder de consumo do brasileiro.

Para agravar este quadro, verificamos no dia-a-dia que o "marketing" publicitario vem cada vez mais dirigindo sua atenção para as crianças menores de 4 anos que, peias suas características próprias da idade, nao sao capa-

Proposta apresentada no Workshop de "A Avaliação Curricular - Introdução de Novos Conteúdos".

Biologa - Diretora Adjunta do DAE/SE - Responsável pelo Programa de Educação do Consumo - RS.

zes de selecionar informações e comportar—se de forma critica perante o consumo induzido por esta publicidade de massa.

Em decorrência do acima exposto, o Governo vem, desde 1970, criando Organismos de Defesa do Consumidor (PROCONS) para diminuir os agravos aos Direitos do Consumidor.

Atualmente, dois eventos históricos, vem reforçar esta Defesa do Consumidor, uma Constituição Federal promulgada que defende em varios artigos e capítulos os direitos do Consumidor, mais ainda, a aprovação e publicação em Diario Oficial da União do Código de Proteção do Consumidor.

Porem, sabemos que os problemas do Consumidor nao serão superados somente através de Leis.

Necessario será buscar a socialização do conhecimento sobre as mesmas e, mais ainda, a criação de um Programa Nacional de Educação do Consumidor inserido no Ensino Formal de 1º e 2º graus.

Este programa devera ter como objetivo a formação de cidadãos informados, conscientes e críticos face a nossa sociedade de Consumo.

A Secretaria da Educação do Estado do Rio Grande do Sul, adiantando-se a este processo de reconduzir o consumidor brasileiro a sua cidadãnia, executa um projeto pioneiro na America Latina, promovendo a Educação do Consumidor oficialmente desde 1989 em algumas escolas do Rio Grande do Sul.

Através de treinamento de professores, encontros e jornadas, esta Secretaria orienta o professor numa estratégia pedagógica dinâmica dentro de uma linha construtivista.

Desta forma, as aulas se dão dentro das disciplinas já existentes como Português, Matematica, Historia, Geografia, sendo, então, oportunizado ao aluno tomar conhecimento sobre economia de mercados, serviços publicos e sua utilidade para o cidadão entre outros temas abrangentes. Ficando assim, assegurado, portanto, desde criança ate o adolescente, mecanismos de ação clara de sua vivência com o mundo do consumo.

Hoje, esta experiencia do Rio Grande do Sul ja se estende aos Estados de Goiás, Sao Paulo, Santa Catarina e Paraná, que seguem esta linha de construção de Educação do Consumidor, nao estando, porem, implantado ofivicalmente na rede Publica.

Outro fato considerado importante e o interesse que o Ministerio da Educação vem tendo pelo tema, o que nos oportuniza pensar que, provavelmente, os anos 90 serao a decada da educação do consumidor.

Por fim, o desafio de tornar nossos alunos, o consumidor em geral, em pessoas mais criticas, mais adequadas ao mundo social em que vivemos, esta lançado, o primeiro passo foi dado, resta-nos, agora, fazer caminho!

NAÇÕES UNIDAS

DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

NAÇÕES UNIDAS

DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

PREFACIO

A Assembléia Geral aprovou, por unanimidade, através da Resolução nº 39/248 de 09 de abril de 1985, as DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR.

As diretrizes proporcionam aos governos, principal - mente dos países em desenvolvimento, um ponto básico para a elabo ração e fortalecimento da legislação e políticas de proteção ao consumidor. Objetivam também promover a cooperação internacional nesta área.

As origens das diretrizes remontam ao final do decê nio de 1970, quando o Conselho Econômico e Social reconheceu que a proteção ao consumidor exercia importante influência sobre o de senvolvimento econômico e social. Em 1977, o Conselho solicitou ao Secretario Geral que elaborasse ura estudo sobre as. institui - ções e as disposições jurídicas vigentes na área de proteção ao consumidor.

Em 1979 solicitou a preparação de um documento contendo informações detalhadas e propostas concretas para que os go vernos examinassem.

Em 1981, consciente da necessidade de contar cora ura princípio basico de política internacional para o desenvolvimento de, novos esforços na esfera de proteção ao consumidor, solicitou ao Secretario Geral que prosseguisse nas consultas com o objeti-vo de elaborar uma série de Orientações Gerais para a Proteção do Consumidor, tendo em conta particularmente as necessidades dos países em desenvolvimento.

Em conseqüência, o Secretario Geral, após consultar os governos e organizações internacionais em 1983, apresentou pro jetos de diretrizes ao Conselho Econômico e Social.

Nos anos seguintes os governos efetuaram amplas de liberações e negociações sobre o alcance e conteúdo das diretri - zes, culminando era 1985, com a aprovação das mesmas, consoante se gue.

AS DIRETRIZES PARA A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR

I. OBJETIVOS

 Levando em conta os interesses e as necessidades dos consumido res de todos os países, principalmente daqueles em desenvolvimento;

reconhecendo que os consumidores enfrentara constantes desequilíbrios quanto ã capacidade econômica, nível de educação e po der de negociação; e tendo em conta que os consumidores devem ter o direito de acesso a produtos que não sejam perigosos; as sim como, a importância de promover um desenvolvimento economi co e social, justo, equitativo e assegurado; as presentes Dire trizes para a Proteção do Consumidor têm os seguintes objeti vos:

- a. Ajudar os países a obter ou manter uma proteção adequada ou manter uma proteção adequada de seus habitantes na qua lidade de consumidores;
- b. Facilitar as modalidades de produção e distribuição que correspondam as necessidades e desejos dos consumidores;
- c. Instar, a quem se ocupe da produção de bens e serviços e ou sua distribuição aos consumidores, para que adotem se veras normas éticas de conduta.

- d. Ajudar todos os países a impedirem as práticas comerciais abusivas de todas as empresas, nacionais ou internacio nais, que prejudiquem os consumidores;
- c. Facilitar a criação de grupos independentes de defesa do consumidor;
- f. Fomentar a cooperação internacional na esfera de proteção ao consumidor;
- g. Promover o estabelecimento de condições de mercado que proporcionem ao consumidor maior opção de escolha, a pre ços menores.

II. PRINCÍPIOS GERAIS

- 2. Compete aos governos formular, fortalecer ou manter uma politi ca enérgica de proteção ao consumidor com base nas diretrizes adiante apresentadas. Ao fazê-lo, cada governo deve estabele cer suas próprias prioridades para a proteção dos consumidores, segundo as circunstâncias econômico-sociais e necessidades da população do país, atendendo para os custos e os benefícios in troduzidos pelas medidas propostas.
- 3. As legítimas necessidades que as diretrizes procurara atender são as seguintes :
 - a. A proteção dos consumidores frente aos riscos para com a sua saúde e segurança;
 - b. A promoção e proteção dos interesses econômicos dos consu midores;
 - c. 0 acesso dos consumidores a uma informação adequada e que lhes permita escolhas bem fundadas e de acordo com os de sejos de cada um;
 - d. A educação do consumidor;
 - c. A possibilidade de indenização ao consumidor;
 - f. A liberdade de constituir organizações ou grupos permaner} tes de consumidores e a oportuniade para que estes sejam ouvidos nos processos de adoção de medidas que os afetem.
- 4. Os governos devem estabelecer ou manter infra-estrutura adequa da e que permita formular, aplicar e observar o funcionamento das políticas de proteção do consumidor. Deve atentar-se para a necessidade de garantir que as medidas de proteção ao consumidor se apliquem em benefício de todos os setores da popula ção e em particular da população rural.

5. Tôdas as empresas devem, acatar as leis e regulamentos aplicáveis nos países em que realizam suas operações. Devem também a catar as normas internacionais relativas à proteção do consumi dor com as quais as autoridades competentes do pais em, questão tenham concordado (menção posterior às normas internacionais deve ser entendida à luz do presente parágrafo). 6.Ao elaborar políticas de proteção do consumidor, deve-se levar em conta o possível papel positivo que possam desempenhar as u niversidades e as empresas publicas e privadas na formulação das

III. DIRETRIZES

mesmas.

- 7. As seguintes diretrizes serio aplicáveis tanto a bens e serviços produzidos no país como aos importados.
- 8 Ao aplicar qualquer procedimento ou regulamento para a prote ção do consumidor, deverá cuidar-se para que não se convertam em barreiras para o comércio internacional e que sejam compativeis com as obrigações do comércio internacional.

A. Segurança Física

9. Os governos devem adotar ou fomentar a adoção de medidas apropriadas, incluindo sistemas jurídicos, regulamentações de segu rança, normas nacionais ou internacionais, normas; voluntárias e a manutenção de registros de segurança para garantir que os produtos sejam inofensivos no uso a que se destinam e para o normalmente previsível. 10. Devem ser adotadas medidas gerais para garantir que os artigos produzidos pelos fabricantes sejam inofensivos no uso a que se destinam e para o normalmente previsível. Os responsáveis pela introdução dos artigos no mercado, em particular os atacadis -tas, exportadores, importadores, fornecedores e similares (no que segue denominados Distribuidores) devem cuidar para que, estando a seus cuidados, estes artigos não percam sua inocuida de devido a manipulação ou armazenamento inadequado. Devem ser facilitadas aos consumidores, instruções sobre o uso adequado dos artigos bem como as informações a respeito dos • riscos que contem o uso a que se destinam ou o normalmente pre visível. Dentro do possível, a informação de vital importância a respeito da segurança, deve ser comunicada aos consumidores mediante símbolos compreensíveis internacionalmente.

- 11. Devem ser adotadas medidas gerais para que os fabricantes ou distribuidores notifiquem, imediatamente, as autoridades competentes e ao público, se necessário, a existência de perigos não previstos e que tenham sido detectados posteriormente a introdução dos produtos no mercado. Os governos também devem estudar os métodos para garantir que os consumidores estejam devidamente informados a respeito desses perigos.
- 12. Os governos devem adotar, quando necessário, políticas em vir tude das quais, quando se descobrir que um produto seja passi vel de grave defeito e/ou constitua perigo considerável ainda Que usado adequadamente, os fabricantes e/ou distribuidores devam retirá-lo e substitui-lo ou modifica-lo, ou substituí-lo por outro produto e, não sendo passível fazê-lo em ura pra 20 prudente, deve dar-se ao consumidor uma compensação adequa da.
 - B. Promoção e Proteção dos interesses Econômicos dos Consumidores
- 13. As políticas dos governos devem possibilitar que os consumidores obtenham o máximo benefício de seus recursos econômicos.

 Também devem alcançar metas em matéria de produção satisfató-ria e normas de funcionamento, procedimentos adequados de distribuição, práticas leais de comércio, comercialização informativa e proteção efetiva contra as práticas que possam prejudicar os interesses econômicos dos consumidores e a possibilidade de escolha no mercado.
- 14. Os governes devem intensificar seus esforços para impedir o emprego de práticas que prejudiquem os interesses econômicos dos consumidores, garantindo que os produtores, os distribui dores e quantos participera na provisão de bens e serviços cum pram as leis e normas obrigatórias vigentes. As Organizações de consumidores devem ser encorajadas a vigiar práticas preju diciais como a adulteração de alimentos, a comercialização ba seada em afirmações falsas ou capciosas e as fraudes na pres tação de serviços.
- 15. Os governos devera elaborar, reforçar ou manter, segundo a necessidade, medidas relativas ao controle das práticas comerciais restritivas e outras do tipo abusivo que possam prejudi car os consumidores. Assim como, meios para fazer efetivar es tas medidas. A respeito, os governos devem orientar-se por sua adesão ao Conjunto de Princípios c Normas Equitativas con veniadas multilateralmente para O controle das práticas comerciais restritivas aprovado pela Assembléia Geral em sua resolução 35/63, de OS de dezembro de 1980.

- 16. Os governos devera adotar ou manter políticas que especifiquem as responsabilidades do fabricante, para assegurar que os artigos satisfaçam aos requisitos normais de durabilidade, utilidade, confiabilidade e aptidão ao fim que se destinam e que o vendedor observe o cumprimento destes requisitos. As mesmas políticas devem reger a prestação de serviços.
 - 17. Os governos devem fomentar a concorrência leal e efetiva a* fim de proporcionar aos consumidores a possibilidade de escelher produtos e serviços dentro de uma maior variedade e a preços mais baixos.
 - 18. Os governos devem observar, se necessário, que os fabricantes ou distribuidores assegurem a disponibilidade adequada de um serviço confiável posterior a venda e peças de reposição.
 - 19. Os consumidores devem gozar de proteção contra abusos contra tuais tais como : aqueles padronizados que favorecera uma das partes; a não inclusão de direitos fundamentais e a imposição de condições excessivamente estritas para a concessão de créditos por parte dos vendedores.
 - 20- As práticas de promoção empregadas na comercialização e na venda devem basear-se no princípio do tratamento justo dos consumidores e de satisfazer os requisitos jurídicos. Isto requer o fornecimento da informação necessária para que os consumidores possam tomar decisões bem fundadas e independentes, assim como a adoção de medidas para assegurar a exatidão da informação fornecida.
 - 21. Os governos devem incentivar todos os interessados em partici par na livre circulação de informações exata sobre todos os aspectos dos produtos de consumo.
 - 22. Dentro de seus próprios países, os governos devem promover a formulação e aplicação por parte das empresas, em colaboração cora as organizações de consumidores, de códigos de comerciali zação e outras práticas comerciais para uma adequada proteção do consumidor. Também é possível a celebração de acordos vo luntários conjuntos por parte das empresas, organizações de consumidores e outras partes interessadas. Estes códigos de vem receber a publicidade adequada.
 - 23. Os governos devem examinar periodicamente as normas jurídicas relacionadas com pesos e medidas e determinar a eficácia de seus mecanismos de aplicação.

- C. Normas para a Segurança c Qualidade dos Serviços e Bens de Consumo
- 24. Se necessário, os governos deverão formular e promover a imple mentação e aplicação de normas, voluntárias ou de outra índole em âmbito nacional ou internacional, de segurança e qualidade dos bens e serviços dando às ditas normas a qualidade adequa da. As normas nacionais relativas a segurança e qualidade dos produtos deverão ser atualizadas periodicamente para assegurar quando possível, o ajuste ã normas internacionais de aceitação geral.
- 25. Quando em decorrência de condições econômicas locais se aplique uma norma de nível inferior ao de uma norma internacional de aceitação geral, deverão fazer-se todos os esforços necessá rios para elevar tal nível, o quanto antes possível.
- 26. Os governos devem fomentar e garantir a disponibilidade de ser viços para testar e certificar a segurança, a qualidade c o bom funcionamento dos serviços e bens de consumo essenciais.
 - D. Sistemas de Distribuição de Serviçose. Bens de Consumo Essenciais
- 27. Quando procedente, os governos deverão examinar a possibilida de, de:
 - a. Adotar ou manter políticas para assegurar a distribuição eficiente de bens e serviços aos consumidores; estudar po líticas especiais para assegurar a distribuição, de bens e serviços absolutamente essenciais, quando esta estiver ameaçada, sobretudo, no caso das zonas rurais. Tais políticas, poderiam incluir a prestação de assistência para a criação de instalações apropriadas de armazenamento e ven da mais acessível nos centros rurais; a estimulação da au to-defesa do consumidor e o aperfeiçoamento do controle das condições de abastecimento dos bens e serviços essen ciais nas zonas rurais;
 - b. Fomentar a criação de cooperativas de consumidores, as atividades comerciais afins e a informação a respeito, es pecialmente, nas zonas rurais.

E. Medidas Que Forniten aos Consumidores Obterem a Indenização

- 28. Os governos devem estabelecer ou manter medidas jurídicas ou administrativas para permitir que os consumidores, ou no caso, as organizações competentes, obtenham indenização mediante pro cedimentos oficiais, ou extra-oficiais, que sejam rápidos, jus tos, de baixo custo e acessíveis. Ao estabelecerem tais procedimentos deverão levar especialmente em conta as necessidades dos consumidores de baixa-renda.
- 29. Os governos devem incentivar todas as entidades para que solucionem as controvérsias cora os consumidores de forma justa, rá pida e isenta de formalidades, bem como a criação de mecanismos voluntários, como serviços de assessoramento e procedimentos extra-oficiais para receber reclamações e que possam prestar assistência aos consumidores.
- 30. Deve ser facilitado aos consumidores informações sobre procedi ment s vigentes de qualquer natureza para que obtenham indenizações e solucionem litígios.

F. Programas de Educação e Informação

- 31. Os governos devem estimular a formulação de programas gerais de educação e informação ao consumidor, levando em conta as tradições culturais de cada povo. Os objetivos de tais progra mas devera consistir na capacitação dos consumidores para que saiba, discernir, podendo fazer escolhas bem fundadas de bens e serviços, e tendo consciência de seus direitos e obrigações. Ao formular tais programas, deve-se levar cm conta as necessi dades do consumidores que encontram-se em situações desvantajosas, tanto nas zonas rurais, tanto nas urbanas, incluindo os consumidores de baixa-renda e aqueles que sejam quase ou totalmente analfabetos.
- 32. A educação do consumidor deve chegar, se possível, a fazer parte integrante do programa básico do sistema educativo, de preferência como componente de disciplinas já existentes.
- 33. A educação do consumidor e os programas de informação devem a branger aspectos tão importantes da proteção, do consumidor cg mo os seguintes.
 - a. Saúde, nutrição, prevenção das doenças transmitidas pelos alimentos e adulteração dos produtos;

- b. Periculosidade dos produtos.;
- c. Rotulagem dos produtos;
- d. Legislação pertinente, forma de obter indenização, organi **mos** e organizações de proteção ao consumidor;
- e. Informações sobre pesos e medidas, preços, qualidade, con dições para a concessão de créditos e disponibilidade dos .gêneros de primeira necessidade.
- f. Contaminação e meio-ambiente, quando necessário.
- 34. Os governos devem incentivar as organizações de consumidores e outros grupos interessados, incluindo os meios de comunicação; para que desenvolvam progranas de educação e informação, parti cularmente em benefício de consumidores de baixa-renda das zonas rurais e urbanas.
- 35. 0 comércio, quando possível, deve empreender programas objetivos e pertinentes à educação e informação do consumidor ou par ticipar dos mesmos.
- 36. Levando em conta a necessidade de atingir os consumidores rurais e os consumidores analfabetos, os governos deverão quando necessário, implementar ou incentivar a formulação de programas de informação ao consumidor destinados aos meios de comunicação de massa.
- 37. Os governos devem organizar e/ou incentivar a elaboração de programas de formação para educadores, profissionais dos meios de comunicação de massa e conselhos de consumidores, permitindo-lhes participar de programas de educação e informação ao consumidor.

G. Medidas Relativas a Questões Concretas

38. Ad promover os interesses do consumidor, partircularmente nos países em desenvolvimento, os governos deverão sempre que pos sivel, dar prioridade as questões de interese essencial para a saúde do consumidor, tais como : os alimentos, a água e os produtos farmacêuticos. Deverão adotar ou manter políticas, para obter o controle de qualidade dos produtos, meios de dis tribuição adequados e seguros, padronização internacional de rotulagem e informação, assim como, programas de educação e pesquisa nestas áreas. Deverão implantar diretrizes estatais concretas a respeito das áreas inseridas no contexto das dis-

- 39. Alimentos Ao formular políticas e planos nacionais relati vos aos alimentos, os governos devem ter em conta a necessida de segurança alimentar que possuem todos consumidores apoiar, na medida do possível, a adoção dás normas do Àlimentarius " da Organização das Nações Unidas para Agri cultura e a Alimentação e da Organização Mundial da Saúde ou, falta destas, outras normas alimentares na internacionais de aceitação geral. Os governos devera manter, formular ou melho -rar as medidas de segurança alimentar, incluidos, entre outras coisas, os critérios de segurança, as normas alimentares os requisitos nutricionais e os mecanismos de vigilância. inspeção e avaliação.
- 40. Agua Consoante os objetivos e propósitos anunciados para o Decênio Internacional da Água Potável e de Saneamento Ambien-tal, os governos devem formular, manter e fortalecer polita -cas nacionais para melhorar o abastecimento, a distribuição e a qualidade da água potável. Na escolha dos níveis apropria -dos de serviços, qualidade e tecnologia, deve-se prestar a de vida atenção para a necessidade de contar com programas de e-ducação e a importância ca participação da comunidade.
- 41. Produtos Farmacêuticos Os governos devem elaborar ou ma:. -ter normas, dispositivos adequados e sistemas de regulamentação apropriados para assegurar a qualidade e o uso adequado dos produtos farmacêuticos, mediante políticas nacionais inte-gradas em matéria de medicamentos podendo abranger. entre ou-tras coisas, a aquisição, a distribuição, a produção , os meca nismos de concessão de licença, os sistemas de registro e a disponibilidade de informação fidedigna sobre produtos farmacêuticos. Ao fazê-lo, os governos devem considerar especial -mente o trabalho e as recomendações da Organização Mundial de Saúde em matéria de produtos farmacêuticos. Para determinadosprodutos, devem ser utilizados o sistema da Organização Mun -dial de Saúde para atestar a qualidade de produtos farmacêuti cos que são objeto de comércio internacional, bem como de outros sistemas internacionais de informações sobre produtos farmacêuticos. Devem ser adotadas também, quando procedente, medidas para fomentar o uso dos medicamentos com suas denominações internacionalmente conhecidas, aproveitando o trabalho realizado pela Organização Mundial de Saúde.
- 42. Além das áreas prioritárias acima indicadas, os governos de -vem adotar medidas que sejam necessárias em outras áreas, assim como a dos praguicidas e das substâncias químicas, relati

vas ao uso, produção e armazenamento, levando-se em conta a informação pertinente em materia de saude e meio ambiente, que os governos resolvam impor aos fabricantes para inclusão nos rótulos dos produtos.

IV. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

- 45. Os governos devem preocupar-se, especialmente no contexto re -gional ou sub-regional, era :
 - a. Estabelecer, examinar, manter ou fortalecer, conforme o caso, os mecanismos para o intercâmbio de informação re lativa a políticas e medidas nacionais na área de proteção ao consumidor.
 - b. Cooperar, ou incentivar a cooperação, na aplicação das po líticas de proteção ao consumidor para conseguir melhores resultados com base nos recursos existentes. como exemplo desse tipo de cooperação, poderiam citar-se a colaboração no estabelecimento de utilização conjunta de laboratório de análise; procedimentos de análise comum: intercâmbio de programas de informações e educação do consumidor; pro gramas conjuntos de elaboração e formação de regulamentos.
 - c. Cooperar para melhorar as condições de fornecimento dos produtos essenciais aos consumidores prestando a devida a tenção aos preços e a qualidade. Dentre as formas em que poderiam estabelecer-se esta cooperação figuram a aquisi ção conjunta de produtos essenciais, o intercâmbio de in formações sobre as distintas possibilidades de aquisição e a adoção de acordos sobre especificações regionais so bre os produtos.
- 44. Os governos devem desenvolver ou estreitar os vínculos de informação, em relação aos produtos que tenham sido proibidos, retirados ou submetidos a restrições rigorosas, a fim de que os países importadores possam tomar precauções adequadas contra os efeitos nocivos desses produtos.
- 45. Os governos devem zelar para que a qualidade dos produtos, que a qualidade dos produtos, e a informação relativa aos mesmos, nao varie de um país para outro, de maneira que possa ter efei tos prejudiciais para os consumidores.

46. Os governos devem envidar esforços para que as políticas e as medidas relativas a proteção do consumidor sejam aplicadas de maneira que nao se convertam em barreiras para o comércio in temacional e sejam compatíveis com as obrigações do comércio internacional.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ENSINO DE I^o E 2º GRAUS SUBSECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO BDUCACIONAL COORDENADORIA DE ENSINO DE 1º GRAU

ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE INCLUSÃO DE NOVAS DISCIPLINAS NO CURRÍCULO

agosto/1985

OBSERVAÇÕES

Analiso do Quadro:

- A 1ª parte refere-se a um Currículo Pleno que é usualmente ministrado nas escolas de 1º grau, segundo as reco mendações legais do CFE - Núcleo Comum, do CEE- Parte Diversi ficada e ainda da Parte Diversificada quo e de escolha do esta belecimento de ensino (com autorização do CEE).

Total de aulas - 20 horas semanais de 1ª a 4ª sé rie, com 4 horas diárias de aulas (de 2ª a 6ª feira - um turno) que sao dadas sob a forma de atividades integradas entre as áreas de estudo (atividades assinaladas pelo X). De 5ª a 8ª série a carga horária já é distribuída segundo as disciplinas. As escolas, com aprovação dos Conselhos, adotam essa carga horária (há pequenas modificações de acordo com as condições da escola) de 26 a 28 horas semanais.

- Havendo acréscimo- de disciplinas, para atender às solicitações, foram incluídas, a título de exemplo, apenas 4 atividades de 1ª e 4ª série: Noções de Cooperativismo, Canto Orfeônico, Tóxicos e Educação para o Trânsito, perfazendo o total de 24a 27 horas semanais.

Na faixa de 5ª a 8ª série, devido à distribuição por disciplina, a carga horária semanal oscilará entre 45 e 51 horas.

Isto implicará nas seguintes alternativas: 1ª - aumento de turno: o aluno teria que permanecer na escola em horário integral e ainda voltar à escola aos sábados ou à noite para realizar as atividades optativas da escola , como Banda, Fanfarra, Artes Cênicas, Artesanato, Canto Orfeônico, e outras.

2ª - Aumento de ano letivo: Tomando como base que este por lei é no mínimo de 720 horas-aula atualmente no ensino de 19 'grau o aumento de 4 a 7 horas de atividades (totalizando uma média de 2 6 horas semanais) de 1ª a 4ª série acarretará um acréscimo de um ano leti vo - logo as 4 primeiras séries passarão a ser completadas; e a S anos. A situação se agrava de 5ª a 8ª série, quando as disciplinas exigem carga horaria específica. Aí, um aumento de 19 a 23 horas-aula semanais (o que perfaz uma media de 48 horas semanais) resultarci em um acréscimo de 5 anos. Assim, as quatro últi mas séries passarão a ser completadas em 9 anos. O ensino de 1º grau ao invés dos 8 anos de escolaridade atualmente previstos por lei, será de 14 anos. O aluno terminaria o 1º grau com 21 anos de idade - isto se ele ingressar na escola com a idade legal de 7 anos!...

CONSEQÜÊNCIAS

- Na 1ª alternativa aumento de turno. permanência do aluno na escola em horário integral, com repetidas voltas à escola aos sábados ou à noite para complementação de horário haverá:
 - . necessidade de construir e/ou ampliar mais es colas para permanência da clientela dessa faixa que já está na escola e atender à demanda crescente da população que ingressará nessas séries nos anos subseqüentes;
 - . necessidade de contratar mais professores para essas escolas.

Para o sistema de ensino esta alternativa seria de extrema onerosidade sob os aspectos de construção de serviços e de merenda escolar, com a necessidade de serem fornecidas no mínimo 3 refeições (almoço e merendas), urna vez que nem todos os alunos poderiam, por questões econômicas, pagar conclução para o deslocamento para casa no intervalo do almoço.

Do ponto de vista do aluno, seria cansativo porque nao lhe sobraria tempo para estudar ou ler sobre o que foi transmitido na sala de aula. Sem esquecer que o aluno teria "pouco" tempo para convivência com a familia e realizar alguma atividade pessoal de lazer.

O aluno das classes populares quo com o seu traba lho contribui decisivamente para o orçamento familiar, não poderia freqüentar uma escola onde teria quo permanecer o dia inteiro e voltar aos sábados e à noite.

O sistema de ensino tornar-se-ia ainda mais dis crimiriatorio e seletivo, porque nao permitiria o acesso dessa clientela à escola - cuja obrigatoriedade é garantida pela Constituição - com o consequente crescimento do número de analfabetos.

Do ponto de vista do professor, passaria o dia to do na escola o que por um lado seria bom - haveria integração de trabalho, principalmente se o horário integral fosse na mesma escola com os mesmos alunos uma vez que geralmente ele já trabalha em dois turnos, mas em escolas diferentes. Por outro lado, nao lhe restará tempo para preparar aula, corrigir os trabalhos e provas dos alunos. Haveria necessidade de dispensá-lo um dia por semana para preparação de aula, reunião com os outros professores da mesma área, correção de trabalhos, provas etc.

- Na 2ª alternativa - aumento de ano letivo - ensino de 19 grau com 14 anos de escolaridade. O aluno conclui. ria com 21 anos de idade.

Neste caso as conseqüências seriam bem mais sérias:

. aumento da evasão e da repetência. O aluno de classe popular que ingressa cedo na força de trabalho não vai poder permanecer tantos anos na escola, evadirá para trabalhar. Se pela própria dificuldade de sua situação sócio-econômica ele não consegue permanecer na escola os 8 anos obrigatórios por lei, atualmente atingindo no máximo até a 4ª série do 1º grau, com uma escolaridade de 13 anos haverá um contingente maior de alunos evadidos.

O mesmo acontecerá com a repetência. Esse fenômeno que tem desafiado os sistemas de ensino, professores, comunidade e a nação inteira continuará a inquietar, a todos. O aumento de disciplinas com conteúdos repetitivos ocasionará o desinteresse da clientela provocando a repetência.

A evasão e a repetência resultarão no aumento do número de analfabetos.

O sistema educacional continuará ainda mais discriminatorio e seletivo. Só os alunos pertencentes às clas ses mais favorecidas terão acesso e permanecerão na escola com piotando um 1º grau de 13 anos de escolaridade.

Um país pobre com carencias de recursos fin/incoiros e de recursos humanos qualificados, que encontra dificulda dado para cumprir o dispositivo legal de escolaridade obriga tória de 8 anos para a população de 7 a 14 anos, não pode arcar com o ônus financeiro do aumento de escolaridade para 13 anos. .

Entretanto, a inclusão de novas disciplinas não se faz necessário, uma vez que todas já fazem parte do conteúdo programático das matérias do Núcleo Comum dos currículos do 19 grau dos sistemas de ensino, como veremos a seguir:

 Noções de Cooperativismo.
 É conteúdo programático de Estudos Sociais cons tantes nas Propostas Curriculares das Unidades da Federação, citando como exemplo as de São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Goiás e outras.

- Exercício de Voto.

Atividades propostas em Estudos Sociais - Integração social (1ª a 4ª) - Educarão Moral e *Cívi*-ca (5ª a 8ª) - nas unidades de ensino: Incentivo às eleições (Paraíba), Direitos e Deveres do Cidadão, e/ou Noções de Cidadania e de Civismo (Pernambuco, Goiás), Conceituar Voto e Eleição (Sao Paulo) e outros.

- Francês, Espanhol, Italiano e Alemão.

Em Comunicação e Expressão a recomendação do CFE é uma língua estrangeira moderna, de acordo com as possibilidades da escola. Mas a esco la a seu critério pode escolher uma ou mais lín guas estrangeiras modernas, desde que tenha con dições de ministrá-las. Por exemplo, nor. esta_ dos onde há colônias alemãs, a língua estrange!. ra moderna selecionada pelas escolas é o alemão.

- Latini.

Coralmente o professor de: Lingua Portuguesa a partir da 5ª série faz um estudo sobre a etmológià das palavras cm português oriundas do latim e o do grego.

- Constituição e Constituinte.

Faz parte do conteúdo de todos os programas de História do Brasil e OSPB, desde a 1ª Constituição Brasileira.

- História da África.

É conteúdo de Geografia Geral. O continente afri cano e suas ligações históricas com os outros continentes, e consta em todos os conteúdos pro gramáticos das Unidades da Federação.

 Tóxicos - Noções sobre a Natureza das Drogas e Seus Efeitos Maléficos.
 Conteúdo presente em Programas de Saúde, exem plo: Sao Paulo, na 4ª série - IV Tema: "Agravos

à saúde por tóxicos", e outros.

- Noções de Higiene e Seguranca no Trabalho Tema obrigatório em Programas de saúde em todos os programas das Unidades da Federação.
- Ecologia, Estudos da Flora etc. Tema obrigatório em Ciências, de 1ª a 8ª série, desenvolvido em todas as Unidades da Federação.
- Educação para o Trânsito. Conteúdo obrigatório desenvolvido de 1ª a 8ª sé rie em todas as Unidades da Federação.
- Educação Sexual.

Algumas Unidades da Federação desenvolvem progra mas específicos, como é o caso de várias esco las dos Estados do Rio de Janeiro e do Amazonas. como é um assunto polêmico (nem todos os pais e comunidades concordam), deve permanecer como opção da escola na parte diversificada, estabele

lecida pela escola e autorizada pelo CEE.

- Canto Orfeônico.

É trabalhado em Educação Artística, na forma e metodologia quo a escola escolhe e tem condições de realizar.

- Noções de Direito Civil.

Faz parte de Estudos Sociais nas unidades de en sino: Direito e Deveres do Cidadão, Lei, Códi - go Civil e Penal, Noções de Cidadania. Está pre sente em todos os programas das Unidades da Fe deração.

- Sindicalismo.

Faz parte do conteúdo programático de Estudos Sociais, vem sendo trabalhado mais especifica - mente nas áreas rurais.

- Estudo da Flora.

É conteúdo de Ciências - Iniciação às Ciências $(1^a \ a \ 4^a)$ Ciências Físicas e Biológicas (59 a 89) .

- Estudos de Afro-brasilidade.

Conteúdo constante de Estudos Sociais - História - no tema Formação Sócio-cultural do povo brasileiro (Goiás e outros).

- Estudos sobre a Morte.

Em Ciências Físicas e Biológicas é estudado o ciclo vital dos seres vivos onde necessariamente ê abordado esse assunto.

No Ensino Religioso este tema é também abordai do.

CONCLUSÕES:

A qualidade do ensino de 1º grau nao depende da inclusão de novas disciplinas. Essa qualidade deve ser compreendida:

- como domínio pelo aluno de conteúdos obrigató rios a nivel nacional - Nucleo Comum já estabelecido pelo CFE, para garantir a unidade nacional. Os sistemas de ensino já detalharam em seus Guias Curriculares os conteúdos programáti cos de cada Área de Estudo e disciplinas;
- No cumprimento efetivo dos 180 dias letivos-720 horas/aula - no desenvolvimento das matérias do Núcleo Comum obrigatórias em âmbito nacional e da Parte Diversificada determinadas pelo CFE e estabelecimentos de ensino.
- Nao seriam contadas como hora/aula as festivida des tais como: Dia das Mães, Dia dos Pais, festas juninas e outras, embora continuassem a se rem desenvolvidas pelas escolas em outros horários, para que as quatro horas/aula diárias fos_ sem utilizadas exclusivamente em atividades ins trucionais.

PLANO CURRICULAR 1° GRAU

MATÉRIAS 1. FORMAÇÃO GERAL	SÉRIES E CARGA HORÁRIA SEMANAL ATIVIDADES ÁREA DE ESTUDOS OU DISCIPLINAS								
	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a 5 ^a 6 ^a 7 ^a 8 ^a								
COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO Língua Portuguesa	[<u> </u>				7	 	1	
Educação Artística	1,	١ ,		,	,	,	,	,	
Educação Física	 	- x	<u> </u>	 `	 '	 	+-	, r	
Língua Estrangeira/ Inglês	 ,		3	\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	+ :	-	1 - 1	;	
ESTUDOS SOCIAIS	 `		 	 `	 			1	
Integração Social História Geral e do Brasil	 		 	 	 	 	 	 	
Geografia Geral e do Brasil	ĺ		ł		<u> </u>				
		*	X	х	ļ <u>·</u>		<u> </u>		
Organização Social e Política do Brasil (OSPB)			<u> - </u>	<u> </u>	,	2	1	2	
Educação Moral e Cívica	<u> </u>	<u>-</u>	ļ	-	2	2	2	2	
Educação Religiosa Obrigatória p/ a escola e fa- cultativo para o aluno	ļ ·	<u> </u>	-	<u> </u>		<u> </u> -	<u> </u>		
CIÊNCIAS Iniciação às Ciências	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u> -	<u> </u>	<u> </u>	-	<u> </u>	<u> </u>	
Matemática] .					,	
Ciências Físicas e Biológicas	 	. —	 	 				<u> </u>	
Programas de Saúde				,	1				
	<u>x</u>	<u> </u>	X	X	<u> </u>	-		<u> </u>	
2- FORMAÇÃO	Α	1	*		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		
ESPECIAL	-		<u> </u>	 -	2	7	1 2	. 2	
	×	х′	N .	X	<u>'</u>		<u> </u>	<u>ا</u>	
Sondagem de					·	! 			
Aptidões	1 . 1		<u> </u>	ĺ .	ĺ			١.	
Práticas p/ o Trabalho	3	A .	<u>x</u>	*	X .	X		`	
Práticas industriais e ou Práticas Agrícolas		. x] 	!		
Práticas Integradas do Lar	ļ <u>-</u>		<u>-</u>	-	· ·	<u>.</u>	2	1	
Práticas Comerciais e Serviços	-		<u> </u>		. 2	7	,		
Datilografia					· *				
Artes Cênicas (Teatro)	 	-	<u> </u>	<u>-</u>	- 		! -	;	
	-			<u> </u>		· · ·) »		
Música (Banda, Fanfarra)	-	<u> </u>	-	-	-	-	1 x	×	
Artesanato (Cerâmica ou outros)	-		<u> </u>	· -	-		<u> </u>	*	
3- Currículo Pleno - horas/ aula semanais atualmente	20	23	20 /	′ 20	36	.76	27	26	
Noções de Cooperativismo	3 .			<u> </u>	X	х	1		
Exercício de voto		-	•	-	1		ļi	<u> </u>	
Francês				<u>-</u>					
Espanhol			·	•	-:	2	ļ <u> </u>	-	
Italiano	-	-			- 	<u>-</u>	2	?	
Alemão	<u> </u>						2	2	
Latim	-		<u> </u>	<u> </u>		1	1		
Constuintes e Constituições	_		-				. !	1	
História da Àfrica			<u>-</u>				. • !	-	
Básicas Nocões Sobre a natureza	x	<u>x</u>			,	2	2	,	
das pragas e seus Efeitos Maléficos		<u></u>				2			
Noções de higiene e Segurança no Trabalho			x				1		
Ecologia					;-	2	,	 	
Educação para o Trânsito		^					1		
Educação Sexual			-	•				<u>.</u>	
				*		· · ·			
Noções de Prática Civil				:_	<u> </u>	'			
•	-		-	- I	1		1		

Livros Grátis

(http://www.livrosgratis.com.br)

Milhares de Livros para Download:

Baixar	livros	de A	Δdm	inis	tracão
Duinui	11 4 1 0 0	ac_{I}	MILL	11 110	uquo

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo